

# Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 259069

Titulo da tarefa: 1018 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 05/2026

Cliente: APEC - Distrito Federal

Data/Hora da geracao: 07/07/2026, 15:12

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da analise

Foram analisados o balancete de junho/2026 e a DRE do mesmo período. Há coerência geral entre os saldos apresentados e o resultado apurado (-R\$ 468,16), com ativo total de R\$ 7.229,98 e patrimônio líquido líquido do balanço em R\$ 7.698,14 credor, porém a estrutura do PL apresenta rubricas com natureza gráfica inconsistentes (ex.: Patrimonio Social e Ajustes de Avaliação Patrimonial com saldos de natureza D/C opostas aos respectivos grupos), o que prejudica a leitura técnica e sugere possível classificação inadequada de contas. Não há evidência de saldo negativo em contas patrimoniais relevantes nem de balancete faltante, mas há fragilidade de estrutura/ apresentação que recomenda revisão humana do fechamento antes de validação final.

## Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer\_humano

Severidade global: S2

O mês analisado apresenta resultado deficitário de R\$ 468,16 e estrutura geral compatível entre receitas e despesas. Contudo, a apresentação do patrimônio líquido mostra indícios de classificação/nomenclatura inconsistente nas contas internas, e o balancete disponível não permite validação conclusiva de integridade total da escrituração. Recomenda-se parecer humano para revisão do fechamento antes de aprovação final.

## Documentos identificados

### 1. balancete\_06-2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/06/2026 a 30/06/2026, com contas patrimoniais e de resultado.

### 2. dre\_06-2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício em 30/06/2026, coerente com o balancete recebido.

## Itens identificados

### 1. Estrutura do patrimônio líquido com rubricas de natureza aparente inconsistente

Severidade: S2

Impacto: Prejudica a leitura do PL e pode indicar classificação contábil inadequada, afetando a apresentação do balanço e análises de solvência/patrimônio.

Evidencia: O grupo PASSIVO/PL apresenta saldo de PL credor de R\$ 7.698,14, mas as contas internas mostram 'PATRIMONIO SOCIAL' com 75.944,12D e 'AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL' / 'SUPERAVIT'S OU DEFICIT'S ACUMULADO' com 83.642,26C, com sinais de natureza opostos ao grupo exibido no relatório.

Recomendacao: Revisar a parametrização e a natureza contábil das contas do patrimônio líquido, validando se os saldos estão apresentados na estrutura correta e se a nomenclatura/reflexo de débito/crédito está adequada.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), itens de apresentação e classificação; Lei 6.404/1976, art. 178 e art. 176, quanto à adequada estruturação e evidenciação das demonstrações.

## **2. Apresentação do balancete não evidencia todas as contas de resultado e grupos de compensação de forma completa para validação conclusiva**

Severidade: S2

Impacto: Limita a verificabilidade do fechamento e reduz a segurança da conclusão, especialmente para checagem de contrapartidas, segregação de grupos e consistência total do razão sintético.

Evidencia: O documento traz saldos relevantes de ativo, passivo/PL, despesas e receitas, mas a base recebida é um recorte de balancete sem evidência de todas as contas da escrituração/razão e sem demonstração de encerramento integral por totalizadores completos.

Recomendacao: Tratar o resultado como análise inicial e submeter à revisão humana do fechamento para confirmar integridade do recorte e a aderência dos agrupamentos contábeis.

Base legal utilizada: CPC 26 (apresentação fidedigna e comparabilidade); ITG 2002 (entidades sem finalidade de lucros), quanto à adequada evidenciação das contas e demonstrações.

## **Referencias tecnicas gerais**

1. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. Lei 6.404/1976, arts. 176 e 178
3. ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros

## **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.